

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Indaiabira - Rio Pardo de Minas, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Indaiabira e Rio Pardo de Minas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de fevereiro de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 46, de 7 de fevereiro de 2020)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=8.270.789,009 m e E=764.332,991 m; deste segue com azimute de 146°57'03" e distância de 47,880 m até o vértice E02, de coordenadas N=8.270.748,879 m e E=764.359,101 m; deste segue com azimute de 236°51'46" e distância de 79,780 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.270.705,266 m e E=764.292,294 m; deste segue com azimute de 178°40'20" e distância de 74,820 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.270.630,470 m e E=764.294,028 m; deste segue com azimute de 177°47'51" e distância de 27,270 m até o vértice E05, de coordenadas N=8.270.603,222 m e E=764.295,076 m; deste segue confrontando com P02-Herdeiros de Celso Mesquita com azimute de 247°56'08" e distância de 21,260 m até o vértice E06, de coordenadas N=8.270.595,234 m e E=764.275,368 m; deste segue com azimute de 357°47'51" e distância de 36,320 m até o vértice E07, de coordenadas N=8.270.631,530 m e E=764.273,972 m; deste segue com azimute de 358°41'27" e distância de 84,400 m até o vértice E08, de coordenadas N=8.270.715,909 m e E=764.272,044 m; deste segue confrontando com SE RIO PARDO DE MINAS com azimute de 56°55'03" e distância de 70,930 m até o vértice E09, de coordenadas N=8.270.754,626 m e E=764.331,475 m; deste segue com azimute de 327°00'00" e distância de 28,010 m até o vértice E10, de coordenadas N=8.270.778,117 m e E=764.316,220 m; deste segue com azimute de 57°00'00" e distância de 20,000 m até o vértice E01, de coordenadas N=8.270.789,009 m e E=764.332,991 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.491,170 m²;

II – inicia-se no vértice E17, de coordenadas N=8.270.583,997 m e E=764.589,345 m; deste segue confrontando com A-DER Rodovia LMG629 com azimute de 150°39'23" e distância de 9,000 m até o vértice E11, de coordenadas N=8.270.576,151 m e E=764.593,757 m; deste segue confrontando com P03-Josimar José Soares com azimute de 240°03'59" e distância de 105,620 m até o vértice E16, de coordenadas N=8.270.523,444 m e E=764.502,222 m; deste segue com azimute de 51°36'17" e distância de 44,650 m até o vértice E18, de coordenadas N=8.270.551,174 m e E=764.537,214 m; deste segue com azimute de 57°48'15" e distância de 61,600 m até o vértice E17, de coordenadas N=8.270.583,997 m e E=764.589,345 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 623,900 m²;

III – inicia-se no vértice E19, de coordenadas N=8.270.623,469 m e E=764.675,935 m; deste segue confrontando com P03.1-Josimar José Soares com azimute de 240°03'59" e distância de 64,830 m até o vértice E20, de coordenadas N=8.270.591,121 m e E=764.619,756 m; deste segue confrontando com A-DER Rodovia LMG629 com azimute de 330°39'23" e distância de 10,190 m até o vértice E21, de coordenadas N=8.270.600,002 m e E=764.614,764 m; deste segue com azimute de 57°48'15" e distância de 38,890 m até o vértice E22, de coordenadas N=8.270.620,724 m e E=764.647,676 m; deste segue com azimute de 84°27'06" e distância de 28,390 m até o vértice E19, de coordenadas N=8.270.623,469 m e E=764.675,935 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 577,830 m²;

IV – inicia-se no vértice E03, de coordenadas N=8.270.603,222 m e E=764.295,076 m; deste segue com azimute de 177°47'51" e distância de 17,250 m até o vértice E07, de coordenadas N=8.270.585,982 m e E=764.295,739 m; deste segue com azimute de 110°55'28" e distância de 202,720 m até o vértice E08, de coordenadas N=8.270.513,582 m e E=764.485,094 m; deste segue confrontando com P03-Josimar José Soares com azimute de 240°03'59" e distância de 25,790 m até o vértice E09, de coordenadas N=8.270.500,714 m e E=764.462,747 m; deste segue com azimute de 290°55'28" e distância de 199,650 m até o vértice E10, de coordenadas N=8.270.572,018 m e E=764.276,261 m; deste segue com azimute de 357°47'51" e distância de 23,230 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.270.595,234 m e E=764.275,368 m; deste segue confrontando com P01-Daniel Francisco dos Santos com azimute de 67°56'08" e distância de 21,260 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.270.603,222 m e E=764.295,076 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.428,630 m²;

V – inicia-se no vértice E23, de coordenadas N=8.270.816,757 m e E=765.114,616 m; deste segue confrontando com B-Rio Pardo com azimute de 146°23'03" e distância de 20,010 m até o vértice E24, de coordenadas N=8.270.800,090 m e E=765.125,695 m; deste segue com azimute de 238°28'36" e distância de 347,750 m até o vértice E25, de coordenadas N=8.270.618,270 m e E=764.829,262 m; deste segue com azimute de 264°27'06" e distância de 175,760 m até o vértice E26, de coordenadas N=8.270.601,276 m e E=764.654,324 m; deste segue com azimute de 237°48'15" e distância de 35,150 m até o vértice E27, de coordenadas N=8.270.582,546 m e E=764.624,577 m; deste segue confrontando com A-DER Rodovia LMG629 com azimute de 330°39'23" e distância de 9,840 m até o vértice E20, de coordenadas N=8.270.591,121 m e E=764.619,756 m; deste segue confrontando com P02.2-Herdeiros de Celso Mesquita com azimute de 60°03'59" e distância de 64,830 m até o vértice E19, de coordenadas N=8.270.623,469 m e E=764.675,935 m; deste segue com azimute de 84°27'06" e distância de 147,490 m até o vértice E28, de coordenadas N=8.270.637,730 m e E=764.822,738 m; deste segue com azimute de 58°28'36" e distância de 342,410 m até o vértice E23, de coordenadas N=8.270.816,757 m e E=765.114,616 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.580,690 m²;

VI – inicia-se no vértice E11, de coordenadas N=8.270.576,151 m e E=764.593,757 m; deste segue confrontando com A-DER Rodovia LMG629 com azimute de 150°39'23" e distância de 11,020 m até o vértice E12, de coordenadas N=8.270.566,542 m e E=764.599,158 m; deste segue com azimute de 237°48'15" e distância de 59,520 m até o vértice E13, de coordenadas N=8.270.534,826 m e E=764.548,786 m; deste segue com azimute de 231°36'17" e distância de 72,780 m até o vértice E14, de coordenadas N=8.270.489,626 m e E=764.491,748 m; deste segue com azimute de 290°55'28" e distância de 31,050 m até o vértice E09, de coordenadas N=8.270.500,714 m e E=764.462,747 m; deste segue confrontando com P02-Herdeiros de Celso Mesquita com azimute de 60°03'59" e distância de 25,790 m até o vértice E08, de coordenadas N=8.270.513,582 m e E=764.485,094 m; deste segue com azimute de 110°55'28" e distância de 3,380 m até o vértice E15, de coordenadas N=8.270.512,374 m e E=764.488,252 m; deste segue com azimute de 51°36'17" e distância de 17,820 m até o vértice E16, de coordenadas N=8.270.523,444 m e E=764.502,222 m; deste segue confrontando com P02.1-Herdeiros de Celso Mesquita com azimute de 60°03'59" e distância de 105,620 m até o vértice E11, de coordenadas N=8.270.576,151 m e E=764.593,757 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.284,180 m²;

VII – inicia-se no vértice E37, de coordenadas N=8.271.283,089 m e E=765.346,107 m; deste segue confrontando com P05-Jose Alfredo de Freitas Costa com azimute de 105°48'19" e distância de 20,760 m até o vértice E38, de coordenadas N=8.271.277,434 m e E=765.366,083 m; deste segue com azimute de 180°14'21" e distância de 261,390 m até o vértice E39, de coordenadas N=8.271.016,044 m e E=765.364,992 m; deste segue com azimute de 201°54'54" e distância de 42,550 m até o vértice E36, de coordenadas N=8.270.976,571 m e E=765.349,112 m; deste segue confrontando com C-Estrada Municipal de R P de Minas com azimute de 354°35'47" e distância de 43,580 m até o vértice E35, de coordenadas N=8.271.019,956 m e E=765.345,008 m; deste segue com azimute de 0°14'21" e distância de 263,140 m até o vértice E37, de coordenadas N=8.271.283,089 m e E=765.346,107 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.670,750 m²;

VIII – inicia-se no vértice E31, de coordenadas N=8.271.003,158 m e E=765.338,250 m; deste segue confrontando com C-Estrada Municipal de R P de Minas com azimute de 173°31'55" e distância de 42,070 m até o vértice E32, de coordenadas N=8.270.961,353 m e E=765.342,990 m; deste segue com azimute de 201°54'54" e distância de 40,040 m até o vértice E33, de coordenadas N=8.270.924,203 m e E=765.328,044 m; deste segue com azimute de 238°28'36" e distância de 210,220 m até o vértice E30, de coordenadas N=8.270.814,289 m e E=765.148,845 m; deste segue confrontando com B-Rio Pardo com azimute de 337°21'03" e distância de 20,240 m até o vértice E29, de coordenadas N=8.270.832,971 m e E=765.141,050 m; deste segue com azimute de 58°28'36" e distância de 200,490 m até o vértice E34, de coordenadas N=8.270.937,797 m e E=765.311,956 m; deste segue com azimute de 21°54'54" e distância de 70,450 m até o vértice E31, de coordenadas N=8.271.003,158 m e E=765.338,250 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.212,100 m²;

IX – inicia-se no vértice E40, de coordenadas N=8.272.284,910 m e E=765.246,686 m; deste segue confrontando com P06-Herdeiros de Jurandy Mendes Silveira com azimute de 87°25'29" e distância de 21,010 m até o vértice E41, de coordenadas N=8.272.285,854 m e E=765.267,674 m; deste segue com azimute de 159°35'36" e distância de 338,930 m até o vértice E42, de coordenadas N=8.271.968,199 m e E=765.385,851 m; deste segue com azimute de 175°14'11" e distância de 135,200 m até o vértice E43, de coordenadas N=8.271.833,470 m e E=765.397,079 m; deste segue com azimute de 190°47'03" e distância

de 213,800 m até o vértice E44, de coordenadas N=8.271.623,447 m e E=765.357,075 m; deste segue com azimute de 175°29'52" e distância de 126,470 m até o vértice E45, de coordenadas N=8.271.497,372 m e E=765.367,002 m; deste segue com azimute de 180°14'21" e distância de 219,940 m até o vértice E38, de coordenadas N=8.271.277,434 m e E=765.366,083 m; deste segue confrontando com P04.1-Gerolino Alves com azimute de 285°48'19" e distância de 20,760 m até o vértice E37, de coordenadas N=8.271.283,089 m e E=765.346,107 m; deste segue com azimute de 0°14'21" e distância de 213,540 m até o vértice E46, de coordenadas N=8.271.496,628 m e E=765.346,998 m; deste segue com azimute de 355°29'52" e distância de 128,320 m até o vértice E47, de coordenadas N=8.271.624,553 m e E=765.336,926 m; deste segue com azimute de 10°47'03" e distância de 213,750 m até o vértice E48, de coordenadas N=8.271.834,530 m e E=765.376,921 m; deste segue com azimute de 355°14'11" e distância de 129,720 m até o vértice E49, de coordenadas N=8.271.963,801 m e E=765.366,149 m; deste segue com azimute de 339°35'36" e distância de 342,610 m até o vértice E40, de coordenadas N=8.272.284,910 m e E=765.246,686 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 20.622,700 m²;

X – inicia-se no vértice E78, de coordenadas N=8.273.561,351 m e E=766.991,348 m; deste segue confrontando com E-Estrada Municipal R P de Minas com azimute de 127°44'59" e distância de 15,540 m até o vértice E79, de coordenadas N=8.273.551,835 m e E=767.003,638 m; deste segue com azimute de 117°31'39" e distância de 16,640 m até o vértice E80, de coordenadas N=8.273.544,144 m e E=767.018,395 m; deste segue com azimute de 263°51'43" e distância de 202,820 m até o vértice E63, de coordenadas N=8.273.522,457 m e E=766.816,737 m; deste segue confrontando com P07-Valdir Viana Costa com azimute de 54°58'10" e distância de 41,390 m até o vértice E62, de coordenadas N=8.273.546,218 m e E=766.850,632 m; deste segue com azimute de 83°51'43" e distância de 141,530 m até o vértice E78, de coordenadas N=8.273.561,351 m e E=766.991,348 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.420,530 m²;

XI – inicia-se no vértice E85, de coordenadas N=8.274.254,019 m e E=768.209,043 m; deste segue confrontando com P08-Marcus Vinicius de Almeida Ramos com azimute de 179°30'59" e distância de 22,0100 m até o vértice E86, de coordenadas N=8.274.232,006 m e E=768.209,229 m; deste segue com azimute de 244°49'21" e distância de 236,740 m até o vértice E87, de coordenadas N=8.274.131,290 m e E=767.994,976 m; deste segue com azimute de 235°41'58" e distância de 154,460 m até o vértice E88, de coordenadas N=8.274.044,246 m e E=767.867,378 m; deste segue com azimute de 225°25'32" e distância de 477,370 m até o vértice E89, de coordenadas N=8.273.709,210 m e E=767.527,327 m; deste segue com azimute de 252°08'38" e distância de 157,140 m até o vértice E90, de coordenadas N=8.273.661,026 m e E=767.377,755 m; deste segue com azimute de 232°01'42" e distância de 157,400 m até o vértice E91, de coordenadas N=8.273.564,181 m e E=767.253,673 m; deste segue com azimute de 266°57'19" e distância de 97,010 m até o vértice E92, de coordenadas N=8.273.559,029 m e E=767.156,801 m; deste segue com azimute de 263°51'43" e distância de 119,990 m até o vértice E84, de coordenadas N=8.273.546,199 m e E=767.037,500 m; deste segue confrontando com E-Estrada Municipal R P de Minas com azimute de 288°00'21" e distância de 16,030 m até o vértice E83, de coordenadas N=8.273.551,154 m e E=767.022,253 m; deste segue com azimute de 297°31'39" e distância de 16,110 m até o vértice E82, de coordenadas N=8.273.558,599 m e E=767.007,970 m; deste segue com azimute de 307°44'59" e distância de 6,510 m até o vértice E81, de coordenadas N=8.273.562,585 m e E=767.002,822 m; deste segue com azimute de 83°51'43" e distância de 153,260 m até o vértice E93, de coordenadas N=8.273.578,972 m e E=767.155,199 m; deste segue com azimute de 86°57'19" e distância de 91,260 m até o vértice E94, de coordenadas N=8.273.583,819 m e E=767.246,327 m; deste segue com azimute de 52°01'42" e distância de 154,660 m até o vértice E95, de coordenadas N=8.273.678,974 m e E=767.368,246 m; deste segue com azimute de 72°08'38" e distância de 155,940 m até o vértice E96, de coordenadas N=8.273.726,790 m e E=767.516,673 m; deste segue com azimute de 45°25'32" e distância de 474,420 m até o vértice E97, de coordenadas N=8.274.059,754 m e E=767.854,622 m; deste segue com azimute de 55°41'58" e distância de 157,850 m até o vértice E98, de coordenadas N=8.274.148,711 m e E=767.985,024 m; deste segue com azimute de 64°49'21" e distância de 247,540 m até o vértice E85, de coordenadas N=8.274.254,019 m e E=768.209,043 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 28.398,660 m²;

XII – inicia-se no vértice E50, de coordenadas N=8.272.971,282 m e E=765.613,817 m; deste segue com azimute de 219°33'08" e distância de 478,440 m até o vértice E51, de coordenadas N=8.272.602,385 m e E=765.309,158 m; deste segue com azimute de 193°56'00" e distância de 264,580 m até o vértice E52, de coordenadas N=8.272.345,591 m e E=765.245,450 m; deste segue com azimute de 159°35'36" e distância de 63,740 m até o vértice E41, de coordenadas N=8.272.285,854 m e E=765.267,674 m; deste segue confrontando com P05-Jose Alfredo de Freitas Costa com azimute de 267°25'29" e distância de 21,010 m até o vértice E40, de coordenadas N=8.272.284,910 m e E=765.246,686 m; deste segue com azimute de 339°35'36" e distância de 63,480 m até o vértice E53, de coordenadas N=8.272.344,409 m e E=765.224,550 m; deste segue com azimute de 13°56'00" e distância de 275,310 m até o vértice E54, de coordenadas N=8.272.611,615 m e E=765.290,842 m; deste segue com azimute de 39°33'08" e distância de 461,790 m até o vértice E55, de coordenadas N=8.272.967,674 m e E=765.584,899 m; deste segue confrontando com P07-Valdir Viana Costa com azimute de 82°53'17" e distância de 29,140 m até o vértice E50, de coordenadas N=8.272.971,282 m e E=765.613,817 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 16.073,300 m²;

XIII – inicia-se no vértice E56, de coordenadas N=8.273.497,552 m e E=766.038,475 m; deste segue confrontando com D-Estrada Municipal R P de Minas com azimute de 101°31'43" e distância de 203,350 m até o vértice E57, de coordenadas N=8.273.456,910 m e E=766.237,725 m; deste segue com azimute de 88°27'11" e distância de 17,380 m até o vértice E58, de coordenadas N=8.273.457,379 m e E=766.255,095 m; deste segue com azimute de 76°06'54" e distância de 22,360 m até o vértice E59, de coordenadas N=8.273.462,745 m e E=766.276,803 m; deste segue com azimute de 100°18'17" e distância de 2,910 m até o vértice E60, de coordenadas N=8.273.462,225 m e E=766.279,667 m; deste segue com azimute de 75°57'50" e distância de 163,460 m até o vértice E61, de coordenadas N=8.273.501,869 m e E=766.438,244 m; deste segue com azimute de 83°51'43" e distância de 414,770 m até o vértice E62, de coordenadas N=8.273.546,218 m e E=766.850,632 m; deste segue confrontando com P06.1-Herdeiros de Jurandy Mendes Silveira com azimute de 234°58'10" e distância de 41,390 m até o vértice E63, de coordenadas N=8.273.522,457 m e E=766.816,737 m; deste segue com azimute de 263°51'43" e distância de 377,140 m até o vértice E64, de coordenadas N=8.273.482,131 m e E=766.441,756 m; deste segue com azimute de 255°57'50" e distância de 166,390 m até o vértice E65, de coordenadas N=8.273.441,776 m e E=766.280,333 m; deste segue com azimute de 280°18'17" e distância de 231,640 m até o vértice E66, de coordenadas N=8.273.483,213 m e E=766.052,426 m; deste segue com azimute de 224°27'16" e distância de 6,010 m até o vértice E67, de coordenadas N=8.273.478,923 m e E=766.048,216 m; deste segue com azimute de 134°27'16" e distância de 10,000 m até o vértice E68, de coordenadas N=8.273.471,919 m e E=766.055,354 m; deste segue com azimute de 224°27'16" e distância de 136,330 m até o vértice E69, de coordenadas N=8.273.374,604 m e E=765.959,876 m; deste segue com azimute de 219°33'08" e distância de 407,67 m até o vértice E70, de coordenadas N=8.273.060,272 m e E=765.700,280 m; deste segue com azimute de 309°33'08" e distância de 10,000 m até o vértice E71, de coordenadas N=8.273.066,640 m e E=765.692,570 m; deste segue com azimute de 219°33'08" e distância de 123,670 m até o vértice E50, de coordenadas N=8.272.971,282 m e E=765.613,817 m; deste segue confrontando com P06-Herdeiros de Jurandy Mendes Silveira com azimute de 262°53'17" e distância de 29,140 m até o vértice E55, de coordenadas N=8.272.967,674 m e E=765.584,899 m; deste segue com azimute de 39°33'08" e distância de 144,870 m até o vértice E72, de coordenadas N=8.273.079,375 m e E=765.677,149 m; deste segue com azimute de 309°33'08" e distância de 10,000 m até o vértice E73, de coordenadas N=8.273.085,743 m e E=765.669,438 m; deste segue com azimute de 39°33'08" e distância de 409,380 m até o vértice E74, de coordenadas N=8.273.401,396 m e E=765.930,124 m; deste segue com azimute de 44°27'16" e distância de 138,040 m até o vértice E75, de coordenadas N=8.273.499,933 m e E=766.026,802 m; deste segue com azimute de 134°27'16" e distância de 10,000 m até o vértice E76, de coordenadas N=8.273.492,929 m e E=766.033,940 m; deste segue com azimute de 44°27'16" e distância de 6,480 m até o vértice E56, de coordenadas N=8.273.497,552 m e E=766.038,475 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 38.250,830 m²;

XIV – inicia-se no vértice E99, de coordenadas N=8.274.315,193 m e E=768.339,177 m; deste segue com azimute de 94°53'57" e distância de 108,820 m até o vértice E100, de coordenadas N=8.274.305,900 m e E=768.447,596 m; deste segue com azimute de 103°24'58" e distância de 493,340 m até o vértice E101, de coordenadas N=8.274.191,435 m e E=768.927,469 m; deste segue confrontando com P09-Marcus Vinicius de Almeida Ramos com azimute de 147°13'32" e distância de 28,890 m até o vértice E102, de coordenadas N=8.274.167,143 m e E=768.943,108 m; deste segue com azimute de 283°24'58" e distância de 512,700 m até o vértice E103, de coordenadas N=8.274.286,100 m e E=768.444,404 m; deste segue com azimute de 274°53'57" e distância de 101,950 m até o vértice E104, de coordenadas N=8.274.294,807 m e E=768.342,823 m; deste segue com azimute de 244°49'21" e distância de 147,620 m até o vértice E86, de coordenadas N=8.274.232,006 m e E=768.209,229 m; deste segue confrontando com P06.2-Herdeiros de Jurandy Mendes Silveira com azimute de 359°30'59" e distância de 22,010 m até o vértice E85, de coordenadas N=8.274.254,019 m e E=768.209,043 m; deste segue com azimute de 64°49'21" e distância de 143,800 m até o vértice E99, de coordenadas N=8.274.315,193 m e E=768.339,177 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 15.082,160 m²;

XV – inicia-se no vértice E107, de coordenadas N=8.274.122,758 m e E=769.173,090 m; deste segue com azimute de 98°46'44" e distância de 42,180 m até o vértice E111, de coordenadas N=8.274.116,321 m e E=769.214,772 m; deste segue confrontando com P09.2-Marcus Vinicius de Almeida Ramos e outro com azimute de 199°00'47" e distância de 20,320 m até o vértice E112, de coordenadas N=8.274.097,106 m e

